



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESPÍRITO SANTO
REITORIA
UASG 158151

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 19/2019

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo, com sede na Avenida Rio Branco, nº 50, na cidade de Vitória/ES, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.836.653/0001-06, neste ato representado pelo Magnífico Reitor, o professor Jadir José Pela, nomeado pelo Decreto nº 01710/2017 de 17 de outubro de 2017, publicada no Diário Oficial da União de 18 de outubro de 2017, inscrito no CPF sob o nº 478.724.117-68, portador da Carteira de Identidade nº 447.456 SSP/ES, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 07/2019, publicada no 01/04/2019, processo administrativo nº 23147.001832/2019-01, RESOLVE registrar os preços da empresa THS TECNOLOGIA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO LTDA, com sede na Avenida das Castanheiras Número SL 112 – Lote 920 – Bloco B – Edifício Center – CEP 71.900-100 – Bairro/Distrito Norte (Águas Claras) – Brasília – Distrito Federal, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.757.593/0001-99, neste ato representada por seu Sócio Proprietário Diretor, Sr. Manoel Barbosa de Araújo, inscrito no CPF sob o nº 096.678.651-34, portador da Carteira de Identidade nº 00074726972, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, o Decreto nº. 3.555, de 08 de agosto de 2000, o Decreto nº. 7.892, de 23 de janeiro de 2013, alterado pelos Decretos nº 8.538 de 2015 e 9.488/2018, a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela lei complementar nº. 147/2014, o Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, Portaria n. 409, de 21 dezembro de 2016 e à Instrução Normativa SEGES/MPDG n. 05, de 26 de maio de 2017 e subsidiariamente a Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, bem como pelas normas e condições estabelecidas no presente Edital e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de equipamentos audiovisuais, especificado no item 1 do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 07/2019, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	DESCONTO	VALOR GLOBAL ESTIMADO
1	Serviços de <i>outsourcing</i> para operação de almoxarifado virtual <i>in company</i> , sob demanda, integrados ao Sistema Web disponibilizado e implementado pela empresa a ser contratada, envolvendo fornecimento de material de consumo administrativo, com entrega porta-a-porta.	5%	R\$ R\$ 899.283,52

3. VALIDADE DA ATA

4.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir de sua assinatura, não sendo possível sua prorrogação.

4. REVISÃO E CANCELAMENTO

4.1 A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

4.2 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

4.3 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o fornecedor para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

4.4 O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

4.4.1 A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

4.5 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

4.5.1 Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

4.5.2 Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

4.6 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.7 O registro do fornecedor será cancelado quando:

4.7.1 Descumprir as condições da ata de registro de preços;

4.7.2 Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

4.7.3 Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

4.7.4 Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

4.8 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 4.7.1, 4.7.2 e 4.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

4.9 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

4.9.1 Por razão de interesse público; ou

4.9.2 A pedido do fornecedor.

5. CONDIÇÕES GERAIS

5.1 As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

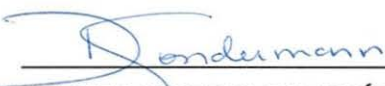
5.2 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

5.3 A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n.

4

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e disponibilizada cópia aos demais órgãos participantes.

Vitória – ES, 14 de maio de 2019.



INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

DANIELI VEIGA CARNEIRO SNDERMANN
Substituta Eventual do Reitor - Ifes
Port. 888, de 23/04/2018
Port. 889, de 24/04/2018
DOU de 25/04/2018 - seção 2, página 19

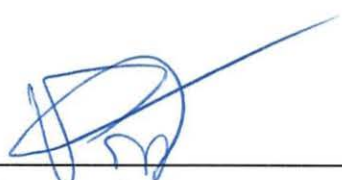
 Jadir José Pela
Reitor



**THS TECNOLOGIA INFORMAÇÃO E
COMUNICAÇÃO LTDA**
Manoel Barbosa de Araujo

Testemunhas:

Dennis Cazeli Ferreira
CPF: 055.382.757- 01



Vitor Loyola Prest
CPF: 138.413.467-07

